



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219002

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado, ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRE, inscrito(a) no CNPJ 10.870.597/0001-89, com sede na Rua João Carvalho, nº 800, sala 605, sala A, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60140-140, representada por CAROLINA GUILHERME RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de MAIO de 2024 e vigorará por 12(doze) meses, até 15 de MAIO de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 15 de MAIO de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRE.
CNPJ 10.870.597/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

CPF Nº 51065029349

2.

CPF Nº 413.711.353-04





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219035

ORDEM DO ADITIVO...: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.05.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

**CONTRATADA(O): ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRE
CNPJ 10.870.597/0001-89**

OBJETO.....: Contratação de Pessoa jurídica, para serviços especializados no acompanhamento das atividades administrativas e, especificamente, nas questões financeiras do Legislativo Municipal, compreendendo procedimentos de Tesouraria, planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento, bem como, acompanhamento da aplicação dos recursos à luz da legislação pertinente (Lei Complementar N° 101/2000, ou seja, monitoramento dos gastos com pessoal (70%) e demais despesas administrativas (30%), quanto às ações de Planejamento e Gestão, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE)..

VALOR TOTAL.....: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 15 de MAIO de 2024 a 15 de MAIO de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de MAIO de 2024.

